



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

REGULAMENTO GERAL



XIX JERM - 2022



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação

Tattiana Loss Bissa Vianna
Secretária Adjunta Municipal da Educação

Yamilli Karen Rodrigues de Pinho da Matta
Supervisão Pedagógica

Ana Pula Borges
Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais

Prof. Ezack Uauth Mattos
Coordenação Geral dos JERM

Equipe Técnica:
Prof. Thiago Vianna Motta Rocha
Pro.^a Rachel Teixeira
Prof.^a Sandra Pessanha
Prof.^a Patrícia C. Calmon Vintena
Prof. Antônio Campelo
Prof. Luciano Costa
Prof. Ivan Lopes
Prof. Charles Soares
Prof. Rômulo Lyra



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

Sumário

DA FINALIDADE	4
DA JUSTIFICATIVA.....	4
DOS OBJETIVOS	4
DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES.....	4
DOS PODERES.....	5
DA ORGANIZAÇÃO.....	6
DA JUSTIÇA DESPORTIVA	7
DA SEDE DA COMPETIÇÃO	7
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	10
DAS FORMAS DE DISPUTAS.....	10
DA PREMIAÇÃO	11
DO CERIMONIAL DE ABERTURA.....	11
DO CONGRESSO TÉCNICO	12
DOS UNIFORMES.....	12
DOS BOLETINS	13
DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES	13
DA PARTICIPAÇÃO	14
DA INSCRIÇÃO	14
DOS PRIMEIROS SOCORROS.....	17
DAS SANÇÕES.....	17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Os **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI** têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Guarapari, mobilizar a comunidade estudantil escolar em torno do Desporto Estudantil e promover, por meio das práticas esportivas, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis.

DA JUSTIFICATIVA

Art.2º - Ao educar o jovem pela prática esportiva escolar, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz. Através das atividades esportivas, crianças constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art.3º – Os **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos.
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas escolas.
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- d) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art.4º – **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI** são uma realização da SEMED – Secretaria Municipal da Educação de Guarapari.

Art.5º - À SEMED – CDE Coordenação de Desporto Escolar caberá:

- a) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- b) Supervisionar permanentemente a execução do Projeto de Organização do Evento;
- c) Supervisionar a execução das ações promocionais;
- d) Supervisionar o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- e) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas antes e durante as competições;



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “MAURICE SANTOS”.
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

- f) Providenciar a logística de transportes internos;
- g) Providenciar arbitragem, premiação e equipes de trabalhos para os Jogos Escolares;
- h) Gerenciar os trabalhos das coordenações técnicas das competições;
- m) Elaborar a programação esportiva, bem como supervisionar a arbitragem, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais;
- n) Providenciar o material técnico de cada modalidade esportiva;
- o) Aprovar as relações nominais dos participantes dos Jogos Escolares conforme as inscrições feitas pelas escolas;
- q) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do município no que se refere a viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.

CAPÍTULO III

DOS PODERES

Art.6º - São poderes dos:

- a) Prefeito e Secretária Municipal da Educação;
- b) Secretário e Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer;
- c) Gerente e Subgerente de Planejamentos e Projetos Educacionais;
- d) Coordenação Geral;

Art.7º - O Comitê de Honra dos **XIX JERM 2022** – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI será composto pelo Prefeito da Cidade e Secretária Municipal da Educação.

Art.9º - O Comitê Organizador dos **XIX JERM 2022** – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI será composto por representantes da Secretaria Municipal da Educação e será dividido em Direção Geral, Coordenações, Secretaria Geral e Comissões, a saber:

a) Direção Geral

b) Coordenação Geral

c) Coordenação de Modalidades e Técnica

1) Inscrições

2) Boletins

3) Relatórios

4) Contatos

5) Tabelas

6) Arbitragem

d) Coordenação Operacional

1) Transporte

e) Comunicação

1) Assessoria de Imprensa

2) Coordenação de Cerimônias

f) Secretaria Geral

1) Boletins

g) Comissão Disciplinar Especial.



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

Art.8º - A Comissão Disciplinar Especial, constituída pela Secretária Municipal da Educação, funcionará de acordo com as disposições do **Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva da SESPORT.** (Disponível no site www.guarapari.es.gov.br em XIX JERM 2022)

DA ORGANIZAÇÃO

Art.9º - Compete ao Comitê Organizador:

- a) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os regulamentos específicos, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI**;
- b) Supervisionar o plano de execução do projeto dos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI**;
- c) Determinar à Direção os prazos e datas de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- d) Planejar e executar a logística para o transporte dos participantes;
- e) Elaborar os planos gerais e específicos de cada Coordenação;
- f) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- g) Entregar, após o término dos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI**, o Relatório Técnico-administrativo dentro do prazo legal à Secretaria Municipal da Educação;
- h) Supervisionar os serviços de segurança;
- i) Supervisionar os diversos cerimoniais (Abertura, Premiações e Encerramento);
- j) Organizar e coordenar a Secretaria Geral do evento.

Art.10º - A Coordenação de Modalidades será responsável por:

- a) Coordenações de cada modalidade esportiva;
- b) Elaborar a programação esportiva;
- c) Supervisionar a direção de arbitragem;
- d) Proporcionar suporte técnico-operacional para a realização das competições;
- e) Recrutar pessoal capacitado para organização técnica das competições;
- f) Confeccionar e Supervisionar as tabelas, boletins técnicos informativos de cada modalidade envolvida.
- g) Recebimento das inscrições.
- h) Receber, conferir e homologar os resultados oficiais da competição.

Art.11º - A Gerência Operacional será responsável por:

- a) Supervisionar a Coordenação de transportes das equipes;
- b) Supervisionar a Coordenação de alimentação (Orientação sobre locais e horários);
- c) Providenciar instalações, mobiliários e equipamentos para as áreas funcionais do evento.
- d) Conferir a documentação necessária para a inscrição dos participantes;
- e) Credenciar os participantes do evento.

Art.12º – A Comunicação será responsável por:

- a) Convidar os jornalistas e fotógrafos (contato com imprensa);
- b) Elaborar e disponibilizar as relações das competições.
- c) Relatório Final (briefing);



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “MAURICE SANTOS”.
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

d) Cobrir e divulgar as cerimônias e demais informações do evento;

Art. 13º - A Secretaria Geral funcionará durante todo o evento, se responsabilizando pela confecção de boletins, convocações, requerimentos, ofícios, etc.

CAPÍTULO IV

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 14º - A Comissão Disciplinar Especial será o órgão responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como pela aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para publicação nos Boletins Gerais do evento.

§ 1º: A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas no **Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva da SESPORT.** (Disponível no site www.guarapari.es.gov.br em XIX JERM 2022)

§ 2º: Sempre que houver Cerimônia de Abertura nos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI**, o representante da Comissão Disciplinar poderá ser convidado para compor a mesa de Autoridades.

CAPÍTULO V

DA SEDE DA COMPETIÇÃO

Art. 15º - As Etapas dos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI** serão realizadas no Complexo Esportivo e Cultural “MAURICE SANTOS”;

DAS COMPETIÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 16º – As modalidades disputadas nos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI** serão as seguintes:

§ 1º – **Modalidades Individuais** – Atletismo, Xadrez, Natação, Tênis de Mesa.

a) Cada escola deverá inscrever o quantitativo de alunos/atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “MAURICE SANTOS”.
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

CATEGORIA MIRIM

MODALIDADES INDIVIDUAIS	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICOS
	MASCULINO	FEMININO	
ATLETISMO	03	03	01
TÊNIS DE MESA	01	01	01
NATAÇÃO	01	01	01
XADREZ	05	05	01
SUB TOTAL	10	10	04
TOTAL	24		

CATEGORIA INFANTIL

MODALIDADES INDIVIDUAIS	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICOS
	MASCULINO	FEMININO	
ATLETISMO	05	05	01
TÊNIS DE MESA	01	01	01
NATAÇÃO	01	01	01
XADREZ	05	05	01
SUB TOTAL	12	12	04
TOTAL	28		

CATEGORIA JUVENIL

MODALIDADES INDIVIDUAIS	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICOS
	MASCULINO	FEMININO	
ATLETISMO	05	05	01
TÊNIS DE MESA	01	01	01
XADREZ	05	05	01
SUB TOTAL	11	11	03
TOTAL	25		



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

§ 2º – Modalidades Coletivas – Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol.

CATEGORIA MIRIM

MODALIDADES COLETIVAS	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICOS
	MASCULINO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	
FUTSAL	07	12	01
SUB TOTAL	07	12	01
TOTAL	13		

CATEGORIA INFANTIL

MODALIDADES COLETIVAS	ALUNOS/ATLETAS				TÉCNICOS
	MASCULINO		FEMININO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	
FUTSAL	07	12	07	12	02
HANDEBOL	08	14	09	14	02
BASQUETE	07	12	07	12	02
VOLEIBOL	08	12	08	12	02
SUB TOTAL	30	50	30	50	08
TOTAL	108				

CATEGORIA JUVENIL

MODALIDADES COLETIVAS	ALUNOS/ATLETAS				TÉCNICOS
	MASCULINO		FEMININO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	
FUTSAL	07	12	07	12	02
HANDEBOL	08	14	08	14	02
BASQUETE	07	12	07	12	02
VOLEIBOL	08	12	08	12	02
SUB TOTAL	30	50	30	50	08
TOTAL	108				



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

§ Único - As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos-atletas estabelecidos como mínimo nas tabelas acima, serão consideradas perdedoras por W.O., por número insuficiente de jogadores.

Art. 17º - As competições dos **XIX JERM 2022 – JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARAPARI** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Geral.

§ 1º – W.O. - A Equipe que não comparecer em um de seus jogos, independentemente da situação (desistência, **atraso salvo transporte da SEMED, número insuficiente de atletas, documentação inadequada ou falta dela**), será eliminada da competição em andamento e todos os seus resultados serão nulos.

§ 2º – Nas modalidades coletivas e individuais somente serão realizadas disputas ou provas onde o número de escolas/equipes seja igual ou superior a 02 (dois) participantes devidamente inscritos.

Art. 20º - Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas de mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição. **(Salvo, atraso do Transporte da SEMED).**

Art. 19º - Pede-se a todos atletas/equipes participantes que estejam no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, em condições de participação, pois, de acordo com o interesse superior da competição, o início das provas/jogos poderá ser antecipado.

Art. 20º - Qualquer prova/partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado ou em data definida pela Coordenação dos Jogos, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 21º - O sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações de suas Confederações e será divulgado no Regulamento Específico das modalidades.

MODALIDADES COLETIVAS

Art. 22º - O sistema de competição das modalidades coletivas **(MIRIM E INFANTIL)** será organizado em três fases: **Classificatória, Semifinal e Final.**

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 23º – As formas de disputas utilizadas para as categorias **MIRIM E INFANTIL** serão em função do número de equipes participantes por modalidade e naipes. A composição da tabela e divisão



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “MAURICE SANTOS”.
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





das chaves será determinada pelo Nº de Equipes inscritas nos **XIX JERM 2022**, obedecendo aos critérios abaixo discriminados:

§ 1º – A classificação da chave única nas categorias **MIRIM E INFANTIL**, SERÁ DETERMINADA PELA PONTUAÇÃO, ficando as equipes no primeiro e segundo lugar com melhor pontuação da chave para disputa da FINAL e a equipe com a terceira melhor pontuação automaticamente se classifica em terceiro lugar da categoria.

GRUPOS	1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada	4º Rodada	5º Rodada
02 Equipes	A x B	B x A	A x B*	-	-
03 Equipes	B x C	C x A	A x B	-	-
04 Equipes	A x D / B x C	C x A / D x B	A x B / C x D	-	-
05 Equipes	B x E / D x E	E x A / C x B	A x D / C x E	A x C / D x B	B x A / E x D
Obs. 1: Acima de 05 Equipes será realizado com duas chaves.					
Obs. 2: Com 02 equipes o *3º jogo somente será realizado caso seja necessário.					

§ 2º – A forma de disputa utilizada para a categoria **JUVENIL** será em função do número de equipes participantes por modalidade e naipes. A composição da tabela será determinada pelo Nº de Equipes inscritas nos **XIX JERM 2022** e será utilizado o **Sistema de Eliminatória Simples**.

DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes: Serão premiadas as equipes e as Escolas que obtiverem as primeiras colocações de acordo com o seguinte critério:

- Os atletas, técnicos e auxiliares técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão no máximo 12 medalhas nas modalidades Voleibol, Basquetebol e Futsal, e 14 medalhas na modalidade Handebol.
- As escolas que obtiverem o título de campeãs, vice-campeãs e 3º lugares em cada modalidade esportiva receberão troféus. Os critérios de premiação para Final de Atletismo, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, são: premiar os 1º, 2º e 3º colocados com medalhas, regidos pelo Regulamento Técnico das modalidades.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 25º - A cerimônia de abertura será realizada no COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS". As delegações deverão comparecer à cerimônia com 30 (Trinta) minutos de antecedência ao início da mesma, devidamente uniformizadas, observando-se o seguinte protocolo:

- Composição da mesa





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR

- b) Concentração das delegações;
- c) Desfile da Guarda de Honra da Bandeira Nacional e pelotão das escolas participantes;
- d) Entrada das delegações por ordem alfabética e com a **placa identificadora da escola fornecida pela SEMED/COMPLEXO**;
- e) Alinhamento das equipes;
- f) Hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado e da Cidade ao som do Hino Nacional;
- g) Discurso das autoridades presentes;
- h) Declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- i) Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
- j) Juramento dos alunos/atletas nos seguintes termos;
- k) Desfile de encerramento das delegações, por ordem de entrada;
- l) Apresentação de Atividade Cultural.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 26º - O congresso técnico será realizado no dia **22/06/2019** conforme CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS com a participação dos representantes das escolas inscritas (Professores/técnicos).

Art. 27º – Poderão assistir ao Congresso Técnico somente professores/ técnicos.

Art. 28º - No Congresso Técnico terão direito a voto o Professor/Técnico da equipe de cada escola.

Art. 29º - Só poderá participar do Congresso Técnico de sua modalidade o representante que **entregar as fichas individuais e fichas de inscrição (coletiva e por provas) definitiva de suas equipes, com seus campos obrigatoriamente preenchidos e acompanhados da documentação dos atletas e dos técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação de Modalidade.**

Art. 30º - Durante a realização do Congresso Técnico serão elaboradas as tabelas das competições (ou serão disponibilizadas posteriormente no site da PMG: **(www.guarapari.es.gov.br)** e apresentadas às normas que regerão as mesmas, não havendo, portanto, outras reuniões para tratar desses assuntos.

DOS UNIFORMES

Art. 31º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações das Regras de cada modalidade esportiva.

Art. 32º - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá estar devidamente uniformizada.

§ 1º - Nas modalidades Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol a equipe que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo.

§ 2º - Em caso de a cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a Coordenação providenciará coletes para a equipe da direita da tabela.



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica (técnico, aux. técnico), deverão estar vestidos de calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato, de acordo com a Regra da modalidade específica.

§ 4º - Não serão aceitas improvisações nos uniformes dos alunos, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinete e/ou cliques.

Art. 33º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

DOS BOLETINS

Art. 34º - Os comunicados oficiais dos **XIX JERM 2022** serão publicados através de boletins informativos da competição, que poderão ser distribuídos e/ou retirados na Secretaria Geral pelo professor/técnico da modalidade.

§ Único: Durante o evento os boletins serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 35º - Cada escola participante será representada por 02 (dois) dirigentes: Técnico Profissional de Educação Física e auxiliar técnico maior de 18 anos.

Art. 36º - Ao Professor de Educação Física/Técnico de cada Escola caberá:

- a) Representar oficialmente cada Escola perante o Comitê Organizador dos **XIX JERM 2022**, sendo que, o mesmo terá que ter vínculo com a Rede Municipal da Educação de Guarapari.
- b) Estar devidamente autorizado e em acordo com a Gestão da referida escola a qual representará;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecer;
- d) Preservar, juntamente com sua equipe, os locais de competições, hospedagem e alimentação;
- e) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua equipe;
- f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores dos **XIX JERM 2022**.
- g) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a cada Escola.
- h) Providenciar a **Carteirinha do Atleta com foto (Sistema Tec System)**, ficha completa de Atleta, Professor e Auxiliar Técnico obrigatoriamente preenchida e carimbada.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 37º - Poderão participar dos XIX JERM 2022 somente os alunos nascidos:

- ✓ **Categoria MIRIM: (2013/9 anos), (2012/10 anos) e (2011/11 anos).**
- ✓ **Categoria INFANTIL: (2011/11 anos), (2010/12 anos) e (2009/13 anos).**
- ✓ **Categoria JUVENIL: (2008/14 anos), (2007/15 anos) e (2006/16 anos).**

Art. 38º - Poderão participar dos XIX JERM 2022 as representações das escolas da rede pública municipal de Guarapari cujos alunos tenham sido matriculados até 15 dias corridos antes do início geral da competição e estejam cursando regularmente a respectiva Unidade de Ensino.

§1º - Não haverá restrição ou impedimento à inscrição e participação de aluno/atleta filiado a qualquer Confederação/Federação esportiva bem como não haverá obrigatoriedade de tal filiação.

§2º - Cada aluno/atleta poderá se inscrito e participar no máximo em dois esportes coletivas e todos individuais, com limite de participação em duas (02) provas do atletismo, DESDE QUE, NÃO TENHA CONFLITO, CONFORME CALENDÁRIO dos Jogos Escolares da Rede Municipal e realização das provas.

§3º - De acordo com o número de inscrições recebidas, serão realizadas competições de Paradesporto na modalidade Atletismo (modalidades a serem definidas de acordo com o número de inscrições) no formato de Festival para a participação de alunos portadores de DI (Deficiência Intelectual), Síndrome de Down e cadeirantes.

Art. 39º - O efetivo de cada equipe, por modalidade esportiva, obedecerá à composição das delegações, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 40º - A inscrições das equipes para participarem dos XIX JERM 2022 serão feitas mediante preenchimento da Ficha de Adesão, com o devido conhecimento e autorização do Diretor Escolar, e enviadas pela SECRETARIA ESCOLAR (e-mail da escola) para o e-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br no prazo estipulado no Calendário de Eventos à Coordenação dos Jogos Escolares: De 07/04/2022 ao dia 25/05/2022 para posterior avaliação e aprovação das CHE's.

§1º - Para a inscrição, deverão constar na ficha de adesão (ANEXO I) o nome da escola, demais dados solicitados, modalidades a serem disputadas (coletivas e individuais), naipes, obedecendo sempre os artigos 16º e 40º deste regulamento.

§2º - Fica determinado que para a obtenção da CHE do Projeto de Treinamento Desportivo, o professor deverá inscrever no mínimo 03 equipes coletivas e/ou 3 equipes individuais, em qualquer categoria/naipes (masculino ou feminino), podendo as equipes serem de escolas diferentes. Podendo inscrever quantas modalidades coletivas e individuais tiver interesse.



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR

§3º - O número máximo de professores para obtenção da CHE de treinamento em 2022 será de acordo com o número de adesão das escolas.

As CHE's serão distribuídas proporcionalmente de acordo com o número de equipes inscritas por cada professor, podendo ser de no mínimo 2h e no máximo 4h respeitando o mínimo de equipes, conforme citado no §2º do Art. 40º.

§4º - A adesão ao projeto com preenchimento da ficha específica (ANEXO I), e envio por e-mail conforme orientação do Art. Nº40, **inscreve automaticamente a escola nas modalidades selecionadas para participação nos XIX JERM 2022**, sendo esta a ficha de inscrição da escola nas respectivas modalidades e que será utilizada como referência para a realização dos sorteios e formulação das tabelas do evento.

§5º - Caso haja a retirada de qualquer equipe do evento sem justificativa formal por escrito em papel timbrado da escola após a produção da tabela dos jogos (**Vide art. Nº30**), será considerada desistência da mesma e a tabela permanecerá sem alterações, sendo aplicado o **W.O** conforme **Art. Nº17, §2º**.

§6º - Caso haja qualquer adesão que não se confirme em participação nos **XIX JERM 2022**, a CHE será imediatamente suspensa e o professor poderá sofrer sanções em futuras participações, (vide Art. Nº52).

§7º - A CHE destina-se especificamente aos Profissionais de Educação Física atuantes como Professores de Educação Física na Rede Municipal, com vínculo ativo nessa função. Sendo estes, realmente comprometidos com a formação de equipes, focados na participação das competições escolares no ano de 2019 para 2022.

§8º - Para o monitoramento do projeto, deverá ser preenchido o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (ANEXO II)**, devidamente assinado pelo professor e diretor da unidade escolar e entregue no COMPLEXO ESPORTIVO MAURICE SANTOS ou **digitalizado** e enviado para o e-mail complexo.esportivo@guarapari.gov.com.br até **o dia 5 de cada mês** para lançamento e ateste em QMP. Caso o mesmo não seja entregue/enviado até o prazo estabelecido, não será realizado o ateste no QMP e o professor não receberá as horas referentes ao período do Projeto.

§9º - Os professores que possuem **44h** de carga horária semanais, poderão inscrever as equipes na competição, mas não serão contemplados com a CHE de treinamento, devido ao limite máximo permitido pelo sistema.

§10º - A CHE terá início em abril de acordo com a adesão das Escolas/Professores e encerramento após o término dos XIX JERM, previsto para outubro, podendo se estender exclusivamente aos profissionais interessados e comprometidos no treinamento das equipes classificadas para participarem das competições dos JOQUES (Jogos Guaraparienses Estudantis) e os profissionais objetivando a preparação das equipes para o XX JERM 2023.



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





§11º - SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA - caso alguma equipe queira substituir algum participante (FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE), deverá obedecer aos seguintes critérios e prazos estipulados abaixo:

1. Motivo de doença infecto - contagiosa, ou que tenha se lesionado no período dos jogos mediante a apresentação de atestado médico.
2. Formulário específico de substituição de participantes (FICHA DE SUBSTITUIÇÃO) assinado pelo Diretor da Instituição;
3. Ficha de inscrição do participante (FICHA DO ATLETA);
4. Não ter ultrapassado o limite de participação nas modalidades.

§12º - Serão permitidas até 03 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas conforme a seguir:

a) **Modalidades Individuais** – As substituições poderão ser feitas até 15 dias antes das provas. Nestes casos os alunos/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos-atletas substituídos.

b) **Modalidades Coletivas** – As substituições poderão ser feitas até 15 dias antes do início da competição da modalidade solicitada.

DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES	FORMA
Dia 18/05/2022	Reunião de Apresentação do Projeto de Treinamento (CHE) e Regulamento dos XIX JERM 2022.	PRESENCIAL
Dia 25/05/2022	Prazo final para Adesão e participação da ESCOLA ANEXO I - FICHA DE ADESÃO	Por e-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Dia 08/06/2022	Entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ESPORTES COLETIVOS: FICHA COLETIVA FUTSAL – HANDEBOL – BASQUETE - VOLEIBOL Entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS: FICHA DA MODALIDADE ATLETISMO – XADREZ - TÊNIS DE MESA - NATAÇÃO	Em mãos.
Dia 22/06/2022 Matutino e vespertino	CONGRESSO TÉCNICO GERAL/ARBITRAL Entrega da FICHA DO ATLETA e cópia da Carteirinha de Estudante Modalidades Coletivas e Individuais	PRESENCIAL
Substituição de atletas na ficha de inscrição coletiva poderá ser realizada até 15 dias antes do início da competição da respectiva modalidade com as devidas justificativas e preenchimento da ficha de substituição de participantes XIX JERM 2022.		
02/07/2022 – Sábado – 09h, CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

§13º - Caso a escola não se inscreva na data estipulada nos quadros acima dos **XIX JERM 2022** estará automaticamente fora da competição no ano corrente.

Art.41º- Os demais formulários de inscrição das equipes e atletas serão fornecidos por meio do site (<http://www.guarapari.es.gov.br>); e caberá às escolas/professores, baixar os arquivos e entregar/enviar devidamente preenchidos e assinados para a Coordenação dos **XIX JERM 2022** nos prazos estabelecidos, para o registro dos participantes.

CAPÍTULO VII

DOS PRIMEIROS SOCORROS

Art. 42º - A Direção dos Primeiros Socorros dos **XIX JERM 2022** será de responsabilidade da SEMED com apoio da Secretaria de Saúde (Suporte da equipe do Salvamento Marítimo de Guarapari) pelo atendimento emergencial dos participantes durante os jogos.

Art. 43º - Os organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **XIX JERM 2022**.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 44º - Todos os participantes dos **XIX JERM 2022** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão dos **XIX JERM 2022**.

Art. 45º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas.

Art. 46º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento do código disciplinar, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão disciplinar as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao professor/diretor e publicadas no boletim oficial dos **XIX JERM 2022** para ciência e cumprimento.

Art. 47º - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR

Art. 48º - A expulsão por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) pelo competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá implicar em eliminação do competidor e/ou da equipe.

Art. 49º - Qualquer participante dos Jogos que for expulso de uma prova e/ou partida estará automaticamente suspenso da prova/partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar;

Art. 50º - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Secretaria Geral, por escrito, em papel timbrado ou com carimbo da escola responsável pela inscrição dos atletas, até 120 minutos (2 horas) após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar. Em caso de recurso contra uma equipe, se comprovada a transgressão, a equipe a qual pertence o transgressor perderá os pontos da partida/prova e, de acordo com a transgressão, poderá ser eliminada da competição.

Art. 51º - Dirigentes professores ou alunos que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento serão desclassificados e punidos pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 52º - A Escola que, sem prévia autorização da Gerência Técnica, retirar-se da competição antes do término de sua participação, será eliminado da competição em andamento, e todos os seus resultados serão nulos.

Art. 53º – Inscrição de alunos/atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe e todos os resultados por ela obtidos serão anulados, independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

Art. 54º - O professor/treinador da equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

§ Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria da Educação.

CAPÍTULO IX



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL "MAURICE SANTOS".
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º - A Coordenação Geral, bem como os organizadores dos **XIX JERM 2022**, não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das Escolas nos locais de competição, alimentação, transporte, etc.

Art. 56º - Os participantes dos **XIX JERM 2022** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 57º - A equipe de arbitragem dos Jogos será designada pela Gerência Técnica e não poderá ser vetada pelas equipes participantes.

Art. 58º – Todos os atletas participantes dos Jogos deverão obrigatoriamente portar ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pela SEMED com preenchimento obrigatório de todos os campos nela existentes (Ficha dos atletas), ficando a cargo dos responsáveis pela equipe e ou atleta a apresentação desta no ato do primeiro jogo ou prova do aluno.

Art. 59º - Será obrigatório acompanhar o técnico durante a competição:

- a) Ficha de Inscrição de Atleta com todos os campos obrigatoriamente preenchidos, conforme modelo fornecido pela SEMED.
- b) Ficha de Inscrição Coletiva, com todos os dados preenchidos (sem rasuras).
- c) Ficha de Substituição, com todos os dados preenchidos (sem rasuras).
- d) **Carteira do Estudante** do Sistema **TecSystem** -SEMED.

Art. 60º - Será permitida a substituição de atletas conforme prazo e critérios estabelecidos no Art. 40, §11º e §12º.

Art. 61º - O aluno inscrito nos **XIX JERM 2022 (CATEGORIA MIRIM)** poderá participar de **no máximo (02) dois esportes coletivo e todos os esportes individuais conforme Art. 38º, §2º.**

Art. 62º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 63º - Não será permitido o uso de instrumentos musicais de percussão ou sopro nos locais de competição e alimentação.

Art. 64º - O uso de palavras de baixo calão proferidas no decorrer dos XIX JERM 2022, assim como os casos de desrespeitos serão enquadrados de acordo com o **Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva da SESPOT, Art. 14º/§1º.**

Art. 65º - **Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação dos XIX JERM 2022.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR

CONTATOS: COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “**MAURICE SANTOS**”.

Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,

E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br

Telefone: (27)3261-5852

INSTAGRAM: complexo_esportivo

Referência: www.sesport.es.gov.br

Obs: Este regulamento foi normatizado com base no Regulamento dos JEES 2019/2022.

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sesport - Rua Coronel Schwab Filho s/n – Bento
Ferreira Cep: 29.052.070 – Vitória – ES Fone: 3636 -7004/3636-7005



COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “**MAURICE SANTOS**”.
Endereço: Av. Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-240,
E-mail: complexo.esportivo@guarapari-edu.com.br
Telefone: (27)3261-5852
www.guarapari.es.gov.br

20

